



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.114, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 938.793,55, e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2025 do Município de Pedralva, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 938.793,55 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo 02.04. Secretaria Municipal de Educação 02.04.02. Departamento de Educação Básica 02.04.02.12.361.0007.3016. Reest. do Ensino Fundamental 02.04.02.12.361.0007.3016.449052. Equip. e Material Permanente F. 296	1.571.	938.793,55
Total		938.793,55

Art. 2º Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior, será a tendência por excesso de arrecadação, de Recursos de Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – Fonte 571, de acordo com o art. 43, §1º inciso II e §3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 23 de dezembro de 2025.


Joel Silva

Prefeito Municipal


Patrícia Grazieli Barbêdo

Secretária de Administração, Finanças e Planejamento